



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190430TP00004

LICITAÇÃO Nº. 00004/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

RUA FREI DAMIÃO BOZZANO, 07 - CENTRO - ITAPOROROCA - PB.

CEP: 58275-000 - Tel: (083) 32941112.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.165.176/0001-78, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 08:15 horas do dia 20 de Maio de 2019 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00004/2019, tipo menor preço e sob o regime de empreitada integral; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa para Construção do Portal de Entrada, a ser implantado no Município de Itapororoca/PB.

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para Construção do Portal de Entrada, a ser implantado no Município de Itapororoca/PB.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de empresa para Construção do Portal de Entrada, a ser implantado no Município de Itapororoca/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da LC nº. 123/2006.

2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 08:15 horas do dia 20 de Maio de 2019, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB.

2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.

2.5. Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br; e

3.2.2. Impresso: junto a Comissão gratuitamente.

3.3. Os Projetos Básico e Executivo referentes ao objeto ora licitado estão disponibilizados junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderão ser examinados e obtidos pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 5 (cinco) dias

Conclusão: 180 (cento e oitenta) dias

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 180 (cento e oitenta) dias, considerado da data de sua assinatura;

5.3. A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto licitado.

5.4. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Federais Próprios e Outros do Município de Itapororoca:

000170 4490.51 99 Obras e Instalações

1125 447.011,00 0,99 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação

CONTRATO DE REPASSE Nº 104.1712-53, registro SICONV 846957

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no Núcleo de Cadastro de Fornecedores da Secretária de Administração, sediado nesta cidade; ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Registro de Fornecedores, ou equivalente na forma da lei, emitido pelo referido órgão, em plena validade. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Não serão aceitos envelopes Documentação e Propostas de Preços enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

6.7. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.7.1. Comprovação de garantia, que deverá ser prestada até o último dia útil que anteceder a licitação, no valor equivalente a R\$ 2.216,99. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária. A referida garantia deverá ser repassada ao Setor Financeiro do ORC ou outro informado pela Comissão, o qual emitirá o respectivo documento de quitação, válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação. Na hipótese do proponente sagre-se vencedor a referida garantia poderá ser utilizada, conforme o caso e a critério do ORC, na composição da prestação da garantia do contrato exigida.

6.7.2. Comprovação de que o licitante tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, feita através de declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00004/2019, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Itapororoca - PB" ◀. **Deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

6.7.2.1. No caso do licitante desejar realizar uma visita ao local da obra ou serviços com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comissão com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão.

6.7.3. Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitido pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho regional de fiscalização profissional competente; d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: CONCRETO ARMADO FCK=25 MPA.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão:

7.3.1. A autenticação dos documentos, quando realizada pela Comissão, deverá acontecer, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a CPL receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

8.0.DA HABILITAÇÃO

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°. 00004/2019
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2.PESSOA JURÍDICA:

8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

8.2.3.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.2.4.Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios.

8.2.5.Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, acompanhado do Registro do Contador com certidão de quitação e Carteira do CRC, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.2.8.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.12.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.13.Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante.

8.2.14.Alvará de Localização e Funcionamento concedido pela Prefeitura Municipal da sede do Licitante, devidamente vigente na abertura da licitação.

8.3.Documentação específica:

8.3.1.Comprovação de prestação de garantia - item 6.7.1.

8.3.2.Comprovação de visita ao local das obras ou serviços - item 6.7.2.

8.3.3.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.7.3.

8.3.4.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devendo ser reconhecida a firma em cartório do signatário;** b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em

62
órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

8.6.A autenticação dos documentos, quando realizada pela Comissão, deverá acontecer, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N°. 00004/2019
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1.Planilha de quantitativos e preços.

9.2.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços.

9.2.3.Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição de Lucros e Despesas Indiretas LDI e dos respectivos percentuais praticados.

9.3.A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.4.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

9.4.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

9.4.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.5.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

9.6.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.7.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.8.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.9.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.10.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

9.11.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

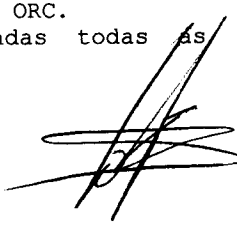
9.12.Os licitantes deverão, obrigatoriamente, apresentar junto ao envelope de proposta, mídia em formato Excel, contendo a PROPOSTA POR SI APRESENTADA, para facilitar e agilizar a correção dos trabalhos.

9.13. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento. 63

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- 10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.
- 10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.
- 10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - 10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
 - 10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

- 11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
 - 11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
 - 11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
 - 11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.
 - 11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.
 - 11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.
 - 11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.
 - 11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.
 - 11.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.
 - 11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.
 - 11.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.
 - 11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.
- 

69

11.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, que representa o total dos preços relacionados na competente planilha dos serviços a serem executados, está informado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 às 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

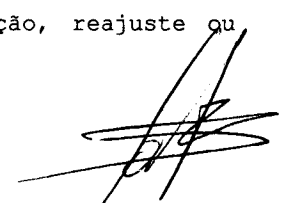
15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada integral.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

15.6. Da garantia do contrato:

15.6.1. No prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, o licitante deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93.

15.6.2. O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato.



15.6.3.A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93.

15.6.4.Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão do respectivo contrato.

15.6.5.Conforme o caso e a critério do ORC, a garantia prestada na fase de habilitação da licitação poderá ser utilizada na composição da garantia do contrato.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.A comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer mediante transferência bancária no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplemento e consequente liberação do montante referente ao Contrato de Repasse.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

66
20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

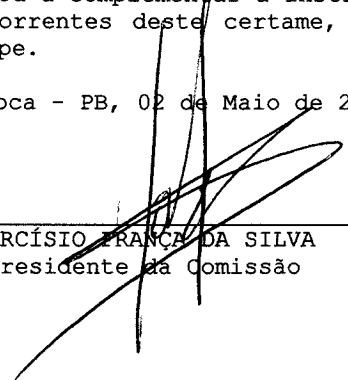
20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Mamanguape.

Itapororoca - PB, 02 de Maio de 2019.



TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão





67

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para Construção do Portal de Entrada, a ser implantado no Município de Itapororoca/PB.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Construção de 1 (um) Portal Turístico, conforme Termo de referência e Memorial Descritivo.	UND	1	221.699,05	221.699,05
				Total	221.699,05

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

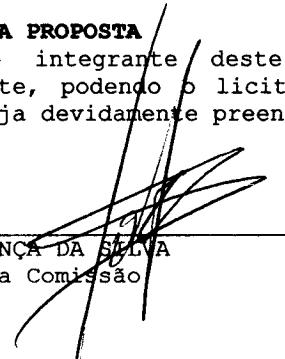
4.1. Havendo proposta com valor global superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão





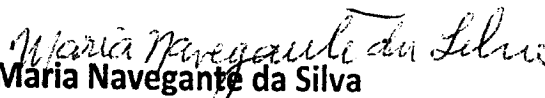
ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
Rua Frei Damião de Bozzano, nº 07 – Centro – Itapororoca

DECLARAÇÃO DE DESONERAÇÃO

Declaro para os devidos fins junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/PB, que a opção pela planilha orçamentária **COM DESONERAÇÃO** é a mais adequada para a administração pública para contratação da obra de Construção de um Portal Turístico no Município de Itapororoca/PB, objeto do Contrato de Repasse nº. 1041712-53 – SICONV 84695 .

Itapororoca, 26 de fevereiro de 2019


Elissandra Maria Conceição de Brito
Prefeita Municipal


Maria Navegante da Silva
CREA 160595098-0





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
Rua Frei Damião de Bozzano, nº 07 – Centro – Itapororoca

Itapororoca, 28 março de 2019


Titularidade da área da intervenção – ID 25

JUSTIFICATIVA

O Município de Itapororoca, firmou Contrato de Repasse de nº 104.1712-53 com o Ministério do Turismo, através da Caixa Econômica Federal, para construção de um Portal Turístico em Itapororoca/PB.

Este tipo de obra na maioria das vezes é implantada nas áreas denominadas faixa de domínio das rodovias. Diante da situação o Município de Itapororoca solicitou anuência do DERPb para implantar a obra de construção de um portal turístico, no que foi atendido.

Tal documento já foi encaminhado à CEF, mas anexamos o mesmo à presente justificativa para esclarecimento


Elissandra Maria Conceição de Brito
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
CONTRATO DE REPASSE Nº 104 1712-53

SICONV 846957

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATABASE	SINAPI - 09/2018 - Paraíba
B.D.I. SERVIÇOS	25,22%
B.D.I. INSUMOS	11,10%
Enc.Sociais	Desonerado.

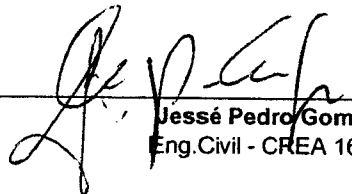
ITEM	CÓD.	BANCO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	PREÇO UNITÁRIO		VALOR PARCIAL	
						S/ BDI	C/BDI	S/ BDI	C/BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							16.733,09	20.411,03
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	10,00	M2	309,47	387,52	3.094,70	3.875,20
1.2	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	396,00	M2	0,93	1,16	368,28	459,36
1.3	10775	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, COM 1 SANITARIO, COMPLETO SEM DIVISORIAS INTERNAS	6,00	MÊS	505,00	561,06	3.030,00	3.366,36
1.4	AUX.006	SINAPI	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	1,00	UN	800,00	888,80	800,00	888,80
1.5	74221/001	SINAPI	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	116,00	M	1,98	2,48	229,68	287,68
1.6	74220/001	SINAPI	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	211,20	M2	43,61	54,61	9.210,43	11.533,63
2	INFRAESTRUTURA							20.378,69	25.273,66
2.1	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA	43,81	M3	27,03	33,85	1.184,18	1.482,97
2.2	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM	21,90	M2	18,11	22,68	396,61	496,69
2.3	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	56,03	M2	85,56	107,14	4.793,93	6.003,05
2.4	34449	SINAPI	ACO CA-50, 6,3 MM, DOBRADO E CORTADO	17,40	KG	5,21	5,79	90,65	100,75
2.5	34439	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, DOBRADO E CORTADO	73,00	KG	4,99	5,54	364,27	404,42
2.6	34441	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM, DOBRADO E CORTADO	206,30	KG	4,73	5,26	975,80	1.085,14
2.7	34443	SINAPI	ACO CA-50, 16,0 MM, DOBRADO E CORTADO	65,50	KG	4,73	5,26	309,82	344,53
2.8	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	17,40	KG	8,82	11,04	153,47	192,10

2.9	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	73,00	KG	7,09	8,88	517,57	648,24
2.10	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	206,30	KG	6,35	7,95	1.310,01	1.640,09
2.11	96548	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM	65,50	KG	5,94	7,44	389,07	487,32
2.12	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	13,47	M3	282,84	354,17	3.809,85	4.770,67
2.13	96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	13,47	M3	451,63	565,53	6.083,46	7.617,69
3	SUPERESTRUTURA (CONCRETO)							66.830,27	82.345,97
3.1	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM	159,19	M2	89,58	112,17	14.260,24	17.856,34
3.2	92421	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES	159,19	M2	51,73	64,78	8.234,90	10.312,33
3.3	34449	SINAPI	ACO CA-50, 6,3 MM, DOBRADO E CORTADO	773,40	KG	5,21	5,79	4.029,41	4.477,99
3.4	34439	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, DOBRADO E CORTADO	7,60	KG	4,99	5,54	37,92	42,10
3.5	34441	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM, DOBRADO E CORTADO	471,50	KG	4,73	5,26	2.230,20	2.480,09
3.6	34443	SINAPI	ACO CA-50, 16,0 MM, DOBRADO E CORTADO	682,20	KG	4,73	5,26	3.226,81	3.588,37
3.7	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	773,40	KG	7,59	9,50	5.870,11	7.347,30
3.8	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	7,60	KG	6,34	7,94	48,18	60,34
3.9	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	471,50	KG	5,75	7,20	2.711,13	3.394,80
3.10	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM	682,20	KG	5,46	6,84	3.724,81	4.666,25
3.11	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	31,24	M3	282,84	354,17	8.835,92	11.064,27
3.12	92718	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	31,24	M3	436,00	545,96	13.620,64	17.055,79

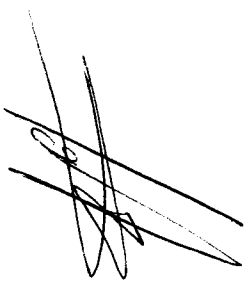
4	SUPERESTRUTURA (METÁLICA)							13.564,25	16.985,03
4.1	AUX.0001	-	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRELIÇA METÁLICA EM ARCO, PARA VÃO 13,5 M, INCLUSO IÇAMENTO	2,00	UN	5.840,94	7.314,02	11.681,87	14.628,04
4.2	73865/001	SINAPI	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METÁLICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	59,40	M2	7,11	8,90	422,33	528,66
4.3	73794/001	SINAPI	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, 2 DEMAOS	59,40	M2	24,58	30,78	1.460,05	1.828,33
5	REVESTIMENTO DA ESTRUTURA DE AÇO							14.953,36	18.724,66
5.1	AUX.0005	-	REVESTIMENTO EM ACM PARA FACHADAS	59,40	M2	251,74	315,23	14.953,36	18.724,66
6	REVESTIMENTO DA ESTRUTURA DE CONCRETO							35.314,29	44.220,68
6.1	87910	SINAPI	CHAPISCO APLICADO SOMENTE NA ESTRUTURA DE CONCRETO DA FACHADA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL	135,67	M2	17,95	22,48	2.435,28	3.049,86
6.2	87797	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM	135,67	M2	26,06	32,63	3.535,56	4.426,91
6.3	AUX.007	-	LETREIRO "BEM-VINDO A ITAPOROROCA"	1,00	UN	1.607,08	2.012,39	1.607,08	2.012,39
6.4	73743/001	SINAPI	PISO EM PEDRA SÃO TOME ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA) REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	135,67	M2	204,44	256,00	27.736,37	34.731,52
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							9.140,85	11.265,77
7.1	CABOS, ELETRODUTOS E CANALETAS							1.166,62	1.460,85
7.1.1	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	63,30	M	3,11	3,89	196,86	246,24
7.1.2	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	93,50	M	5,90	7,39	551,65	690,97
7.1.3	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	51,60	M	4,91	6,15	253,36	317,34
7.1.4	91866	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	M	3,99	5,00	3,99	5,00
7.1.5	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	M	4,89	6,12	4,89	6,12
7.1.6	91893	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	4,00	UN	9,21	11,53	36,84	46,12
7.1.7	91887	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	2,00	UN	5,71	7,15	11,42	14,30

7.1.8	91874	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,00	UN	2,90	3,63	5,80	7,26
7.1.9	AUX.0002	-	CANALETA EM PVC PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA APARENTE, INCLUSIVE CONEXÕES, DIMENSÕES 50 X 80 MM	2,00	M	32,18	40,30	64,36	80,60
7.1.10	AUX.0003	-	CANALETA EM PVC PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA APARENTE, INCLUSIVE CONEXÕES, DIMENSÕES 80 X 80 MM	1,00	M	37,45	46,90	37,45	46,90
7.2	TOMADAS, LÂMPADAS E LUMINÁRIAS							5.292,36	6.470,02
7.2.1	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,00	UN	15,37	19,25	30,74	38,50
7.2.2	00038092	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	2,00	UN	1,37	1,52	2,74	3,04
7.2.3	00003391	SINAPI	IGNITOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO / VAPOR METALICO ATE 2000 W TENSÃO DE PULSO ENTRE 600 A 750 V	8,00	UN	36,24	40,26	289,92	322,08
7.2.4	97600	SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA 125 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	8,00	UN	203,58	254,92	1.628,64	2.039,36
7.2.5	74246/001	SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	8,00	UN	253,55	317,50	2.028,40	2.540,00
7.2.6	00039374	SINAPI	REATOR INTERNO/INTEGRADO PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, ALTO FATOR DE POTENCIA	8,00	UN	102,50	113,88	820,00	911,04
7.2.7	72278	SINAPI	LAMPADA VAPOR METALICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	8,00	UN	61,49	77,00	491,92	616,00
7.3	CAIXA DE PASSAGEM E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO							778,81	975,21
7.3.1	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	6,00	UN	119,16	149,21	714,96	895,26
7.3.2	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 10A, 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	UN	12,77	15,99	12,77	15,99
7.3.3	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 20A, 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	UN	12,77	15,99	12,77	15,99
7.3.4	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 32A, 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	3,00	UN	12,77	15,99	38,31	47,97
7.4	MATERIAL PARA ENTRADA DE SERVIÇO E QUADROS							1.737,93	2.176,24
7.4.1	AUX.0004	-	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 50A EM POSTE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	1,00	UN	1.458,20	1.825,96	1.458,20	1.825,96
7.4.2	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	UN	279,73	350,28	279,73	350,28
7.5	ACESSÓRIOS							165,13	183,45
7.5.1	00039210	SINAPI	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	2,00	UN	0,59	0,66	1,18	1,32
7.5.2	00039208	SINAPI	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	1,00	UN	0,32	0,36	0,32	0,36
7.5.3	00039176	SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	4,00	UN	0,79	0,88	3,16	3,52
7.5.4	00039174	SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	1,00	UN	0,60	0,67	0,60	0,67
7.5.5	00004892	SINAPI	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 3"	1,00	UN	24,79	27,54	24,79	27,54

7.5.6	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	2,00	UN	2,11	2,34	4,22	4,68
7.5.7	00001871	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	8,00	UN	3,78	4,20	30,24	33,60
7.5.8	00003910	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	10,00	UN	5,69	6,32	56,90	63,20
7.5.9	00003939	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	2,00	UN	9,74	10,82	19,48	21,64
7.5.10	AUX.0006	-	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO = 1/4"	4,00	UN	1,80	2,00	7,20	8,00
7.5.11	00004375	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	4,00	UN	0,10	0,11	0,40	0,44
7.5.12	00000404	SINAPI	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO)	20,00	M	0,81	0,90	16,20	18,00
7.5.13	00004356	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	4,00	UN	0,11	0,12	0,44	0,48
8	SPDA E ATERRAMENTO							1.974,42	2.472,25
8.1	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	56,82	71,15	56,82	71,15
8.2	96988	SINAPI	MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	86,13	107,85	86,13	107,85
8.3	96987	SINAPI	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	65,64	82,19	65,64	82,19
8.4	11004	ORSE	SINALIZADOR DUPLO (LUZ DE TOPO) C/RELÉ FOTOCELULA, EXCETO FIAÇÃO	1,00	UN	222,64	278,79	222,64	278,79
8.5	72315	SINAPI	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	8,00	UN	18,82	23,57	150,56	188,56
8.6	72251	SINAPI	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	13,90	M	11,37	14,24	158,04	197,94
8.7	72253	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	39,13	M	22,50	28,17	880,43	1.102,29
8.8	72254	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	7,90	M	31,81	39,83	251,30	314,66
8.9	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN	36,38	45,56	72,76	91,12
8.10	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M	2,00	UN	15,05	18,85	30,10	37,70


 Jessé Pedro Gomes Júnior
 Eng.Civil - CREA 1617719340

Total sem BDI	178.889,22
BDI	42.809,83
Total Geral	221.699,05




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
CONTRATO DE REPASSE Nº 104 1712-53

SICONV 846957

COMPOSIÇÕES AUXILIARES

-	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Unit.	Total
Composição	AUX.0001	-	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRELIÇA METÁLICA EM ARCO, PARA VÃO 13,5 M, INCLUSO IÇAMENTO		UN	1,0000000		5.840,94
Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviços	H	6,0000000	10,95	65,70
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviços	H	12,0000000	11,74	140,88
Auxiliar	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF 03/2016	Máquinas	CHP	4,0000000	265,96	1.063,84
Auxiliar	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF 03/2016	Máquinas	CHI	2,0000000	75,29	150,58
Insumo	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	2,0000000	21,14	42,28
Insumo	00011964	SINAPI	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	Material	UN	150,0000000	1,02	153,00
Insumo	00040598	SINAPI	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE AÇO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	Material	KG	330,3400000	5,54	1.830,08
Insumo	00000591	SINAPI	CANTONEIRA ALUMÍNIO ABAS IGUAIS 1 1/2 ", E = 3/16 "	Material	KG	142,2800000	16,83	2.394,57
							BDI (25,22%)	1.473,08
							Valor com BDI =>	7.314,02

-	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Unit.	Total
Composição	AUX.0002	-	CANALETA EM PVC PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA APARENTE, INCLUSIVE CONEXÕES, DIMENSÕES 50 X 80 MM		M	1,0000000		32,18
Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviços	H	0,1600000	11,38	1,82
Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviços	H	0,1600000	15,00	2,40
Insumo	MAT.0001	-	CANALETA EM PVC (LARGURA: 50 MM / ALTURA: 80 MM)	Material	M	1,0000000	27,96	27,96
							BDI (25,22%)	8,12
							Valor com BDI =>	40,30

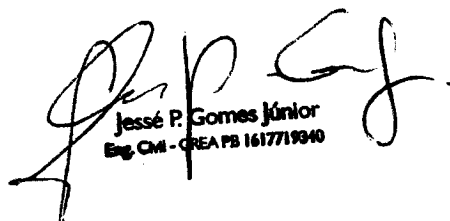
-	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Unit.	Total
Composição	AUX.0003	-	CANALETA EM PVC PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA APARENTE, INCLUSIVE CONEXÕES, DIMENSÕES 80 X 80 MM		M	1,0000000		37,45
Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviços	H	0,1600000	11,38	1,82
Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviços	H	0,1600000	15,00	2,40
Insumo	MAT.0001	-	CANALETA EM PVC (LARGURA: 50 MM / ALTURA: 80 MM) (CONFORME COTAÇÃO)	Material	M	1,0000000	33,23	33,23
							BDI (25,22%)	9,45
							Valor com BDI =>	46,90

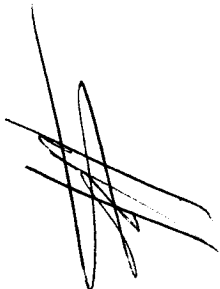
-	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Unit.	Total
Composição	AUX.0004	-	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 50A EM POSTE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO		UN	1,0000000		1.458,20
Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviços	H	8,0000000	11,38	91,04
Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviços	H	8,0000000	15,00	120,00
Insumo	00000420	SINAPI	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	Material	UN	2,0000000	19,77	39,54
Insumo	00000857	SINAPI	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	Material	M	3,0000000	7,80	23,40
Insumo	00000937	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	27,0000000	5,18	139,86
Insumo	00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	140,98	140,98
Insumo	00001096	SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	Material	UN	2,0000000	65,60	131,20
Insumo	00001539	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	Material	UN	8,0000000	3,79	30,32
Insumo	00001892	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	4,0000000	1,48	5,92
Insumo	00002392	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	Material	UN	1,0000000	73,17	73,17
Insumo	00002685	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	Material	M	8,0000000	3,36	26,88
Insumo	00003379	SINAPI	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	29,71	29,71
Insumo	00002673	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVA	Material	M	2,0000000	1,73	3,46
Insumo	00003398	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	Material	UN	1,0000000	4,00	4,00
Insumo	00004336	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	Material	UN	2,0000000	2,25	4,50
Insumo	00005044	SINAPI	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451)	Material	UN	1,0000000	594,00	594,00
Insumo	00020256	SINAPI	ROLDANA PLASTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALACAO ELETRICA APARENTE	Material	UN	1,0000000	0,22	0,22
							BDI (25,22%)	367,76
							Valor com BDI =>	1.825,96

-	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Unit.	Total
Composição	AUX.0005	-	REVESTIMENTO EM ACM PARA FACHADAS		M2	1,0000000		251,74
Insumo	00025957	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS	Mão de obra	H	4,0000000	8,02	32,08
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de obra	H	4,0000000	8,74	34,96
Insumo	A00098	SEDOP	Acessórios p/ fixação de painéis	Material	CJ	1,0000000	4,70	4,70
Insumo	A00096	SEDOP	Painel em ACM de 4mm	Material	M2	1,0000000	180,00	180,00
							BDI (25,22%)	63,49
							Valor com BDI =>	315,23

-	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Unit.	Total
Composição	AUX.0006	-	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER		UN	1,0000000		800,00
Insumo	MAT.0004	-	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER (CONFORME COTAÇÃO)	Locação	un	1,0000000	800,00	800,00
							BDI (25,22%)	201,76
							Valor com BDI =>	1.001,76

-	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Unit.	Total
Composição	AUX.0007	-	LETREIRO "BEM-VINDO A ITAPOROROCA"		UN	1,0000000		1.607,08
Insumo	00025957	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS	Mão de obra	H	4,0000000	8,02	32,08
Insumo	MAT.0005	-	LETRAS EM AÇO INOX PARA, 25CM (CONFORME COTAÇÃO)	Material	UN	21,0000000	75,00	1.575,00
							BDI (25,22%)	405,31
							Valor com BDI =>	2.012,39


 Jessé P. Gomes Júnior
 Eng. Civil - CREA PB 1617719340





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
 CONTRATO DE REPASSE Nº 104 1712-53

SICONV 846957

Planilha de Levantamento de Eventos - PLE

DATABASE	SINAPI - 09/2018 - Paraíba
B.D.I.	25,22%
Enc.Sociais	Desonerado.

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	9,21%	100,00%					
2	INFRAESTRUTURA	11,40%	100,00%					
3	SUPERESTRUTURA (CONCRETO)	37,14%		50,00%	50,00%			
4	SUPERESTRUTURA (METÁLICA)	7,66%			40,00%	60,00%		
5	REVESTIMENTO DA ESTRUTURA DE AÇO	8,45%				50,00%	50,00%	
6	REVESTIMENTO DA ESTRUTURA DE CONCRETO	19,95%					40,00%	60,00%
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,08%		40,00%				60,00%
8	SPDA E ATERRAMENTO	1,12%						100,00%

MENSAL	20,61%	20,60%	21,64%	8,82%	12,20%	16,13%
ACUMULADO	20,61%	41,21%	62,85%	71,67%	83,87%	100,00%

Jesse P. Gomes Júnior
 Eng. Civil - CREA/PB 16177/2000

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
 CONTRATO DE REPASSE Nº 104 1712-53 SICONV 846957

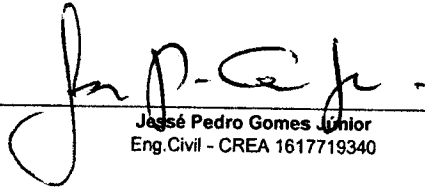
Cronograma Físico e Financeiro

DATABASE	SINAPI - 09/2018 - Paraíba
B.D.I.	25,22%
Enc.Sociais	Desonerado.

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	9,21%	100,00%					
		R\$ 20.411,03	20.411,03					
2	INFRAESTRUTURA	11,40%	100,00%					
		R\$ 25.273,66	25.273,66					
3	SUPERESTRUTURA (CONCRETO)	37,14%		50,00%	50,00%			
		R\$ 82.345,97		41.172,99	41.172,99			
4	SUPERESTRUTURA (METÁLICA)	7,66%			40,00%	60,00%		
		16.985,03			6.794,01	10.191,02		
5	REVESTIMENTO DA ESTRUTURA DE AÇO	8,45%				50,00%	50,00%	
		18.724,66				9.362,33	9.362,33	
6	REVESTIMENTO DA ESTRUTURA DE CONCRETO	19,95%					40,00%	60,00%
		44.220,68					17.688,27	26.532,41
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,08%		40,00%				60,00%
		11.265,77		4.506,31				6.759,46
8	SPDA E ATERRAMENTO	1,12%						100,00%
		2.472,25						2.472,25

MENSAL	20,61%	20,60%	21,64%	8,82%	12,20%	16,13%
	45.684,69	45.679,29	47.967,00	19.553,35	27.050,60	35.764,12
ACUMULADO	20,61%	41,21%	62,85%	71,67%	83,87%	100,00%
	45.684,69	91.363,98	139.330,98	158.884,33	185.934,93	221.699,05

Total sem BDI	178.889,22
BDI	42.809,83
Total Geral	221.699,05


 Jessé Pedro Gomes Junior
 Eng. Civil - CREA 1617719340

67

Obra: Portal de Itaporoca

Memória de Cálculo				
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	10,0	= 4,00M (LARGURA) X 2,50M (ALTURA) = 10,00M ² .
1.2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m ²	396,0	= 2 X (18,00M (LARGURA) X 11,00M (COMPRIMENTO)) = 396,00M ² .
1.3	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, COM 1 SANITARIO, COMPLETO SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	mês	6,00	= Cronograma 180 dias = 06 meses.
1.4	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	un	1,00	= 01 UN.
1.5	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO - NOTURNA	M	116,0	= 2 X 18,00M (LARGURA) + 2 X 11,00M (COMPRIMENTO) = PERÍMETRO DE UM LADO: 58,00M. 58,00M (PERÍMETRO DE UM LADO) X 2,00UN = 116,00M ²
1.6	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m ²	211,20	= 2 X 18,00M (LARGURA) + 2 X 30,00M (COMPRIMENTO) = PERÍMETRO: 96,00M. 96,00M (PERÍMETRO) X 2,2M (ALTURA) = 211,20M ²
2 INFRAESTRUTURA				
2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA	m ³	43,81	= SP1: 3,65M (LARGURA) X 3,65M COMPRIMENTO X 2,00M (PROFUNDIDADE) = 26,65M ³ ; SP2: 2,60M (LARGURA) X 3,30M COMPRIMENTO X 2,00M (PROFUNDIDADE) = 17,16M ³ ; 26,65M ³ + 17,16M ³ = 43,81M ³
2.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM	m ²	21,9	= SP1: 3,65M (LARGURA) X 3,65M COMPRIMENTO = 13,32M ² ; SP2: 3,30M (LARGURA) X 2,60M COMPRIMENTO = 8,58M ² ; 13,32M ² + 8,58M ² = 21,90M ²
2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	m ²	56,03	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL, NO QUADRO DE QUANTIDADES, DAS SAPATAS (SP1 E SP2) = 45,41 + 10,62 = 56,03M ² .
2.4	ACO CA-50, 6,3 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	17,4	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL, NO QUADRO DE FERROS DAS SAPATAS (SP1 E SP2), AÇO CA-50 DE 6,3MM = 12,6 + 4,8 = 17,4 KG.
2.5	ACO CA-50, 10,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	73,0	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL, NO QUADRO DE FERROS DAS SAPATAS (SP1 E SP2), AÇO CA-50 DE 10,0MM = 73,0 + 0 = 73,0 KG.
2.6	ACO CA-50, 12,5 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	206,3	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL, NO QUADRO DE FERROS DAS SAPATAS (SP1 E SP2), AÇO CA-50 DE 12,5MM = 41,3 + 165,0 = 206,3 KG.
2.7	ACO CA-50, 16 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	65,5	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL, NO QUADRO DE FERROS DAS SAPATAS (SP1 E SP2), AÇO CA-50 DE 16,0MM = 65,5 + 0 = 65,5 KG.
2.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	KG	17,4	= CONFORME ITEM 2.4.
2.9	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	KG	73,0	= CONFORME ITEM 2.5.
2.10	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	KG	206,3	= CONFORME ITEM 2.6.
2.11	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM	KG	65,5	= CONFORME ITEM 2.7.
2.12	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m ³	13,47	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL, NO QUADRO DE QUANTIDADES, DAS SAPATAS (SP1 E SP2) = 8,99 + 4,48 = 13,47M ³ .
2.13	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	13,47	= CONFORME ITEM 2.12.

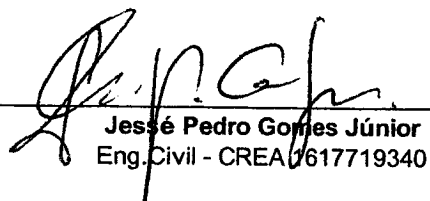
3 SUPERESTRUTURA (CONCRETO)				
3.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM	m ²	159,19	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL, NO QUADRO DE QUANTIDADES, DOS PILARES (P1, P2, P3 E P4) = 45,41 + 47,52 + 50,46 + 15,80 = 159,19M2.
3.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M ² , PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES	m ²	159,19	= CONFORME ITEM 3.2.
3.3	ACO CA-50, 6,3 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	773,4	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL, NO QUADRO DE FERROS DOS PILARES (P1, P2, P3 E P4), AÇO CA-50 DE 6,3MM = 236,6 + 247,6 + 251,6 + 37,6 = 773,4 KG.
3.4	ACO CA-50, 10,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	7,6	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL, NO QUADRO DE FERROS DOS PILARES (P1, P2, P3 E P4), AÇO CA-50 DE 10,0MM = 0 + 0 + 0 + 7,6 = 7,6 KG.
3.5	ACO CA-50, 12,5 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	471,5	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL, NO QUADRO DE FERROS DOS PILARES (P1, P2, P3 E P4), AÇO CA-50 DE 12,5MM = 202,0 + 209,8 + 48,3 + 11,4 = 471,5 KG.
3.6	ACO CA-50, 16 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	682,2	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL, NO QUADRO DE FERROS DOS PILARES (P1, P2, P3 E P4), AÇO CA-50 DE 16,0MM = 152,8 + 158,5 + 369,4 + 1,5 = 682,2 KG.
3.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	KG	773,4	= CONFORME ITEM 3.3.
3.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,6	= CONFORME ITEM 3.4.
3.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	KG	471,5	= CONFORME ITEM 3.5.
3.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM	KG	682,2	= CONFORME ITEM 3.6.
3.11	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m ³	31,24	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL, NO QUADRO DE QUANTIDADES, DOS PILARES (P1, P2, P3 E P4) = 8,99 + 9,41 + 10,50 + 2,34 = 31,24M3.
3.12	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	31,24	= CONFORME ITEM 3.11.
4 SUPERESTRUTURA (METÁLICA)				
4.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRELIÇA METÁLICA EM ARCO, PARA VÃO 13,5 M, INCLUSO IÇAMENTO	un	2,0	= 02 UN.
4.2	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMA0, ESPESSURA DE 25 MICRA.	m ²	59,4	= 14,85M (EXTENSÃO DO ARCO DA TRELIÇA); 1,70M (LARGURA); 0,30M (ALTURA) PERÍMETRO DA SEÇÃO TRANSVERSAL = 2 X (0,30 + 1,70) = 4,00M ÁREA = 14,85M X 4,00M = 59,40M2
4.3	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMAOS	m ²	59,4	= CONFORME ITEM 4.2.
5 REVESTIMENTO DA ESTRUTURA DE AÇO				
5.1	REVESTIMENTO EM ACM PARA FACHADAS	m ²	59,4	= CONFORME ITEM 4.2.

18

6 REVESTIMENTO DA ESTRUTURA DE CONCRETO				
6.1	CHAPISCO APLICADO SOMENTE NA ESTRUTURA DE CONCRETO DA FACHADA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL	m ²	135,67	= P1: 0,50M (LARGURA); 1,90M (COMPRIMENTO); 7,96M (ALTURA) = 2 X (0,50 + 1,90) X 7,96 = 38,21M ² ; P2: 0,50M (LARGURA); 1,90M (COMPRIMENTO); 8,40M (ALTURA) = 2 X (0,50 + 1,90) X 8,40 = 40,32M ² ; P3: 0,50M (LARGURA); 1,90M (COMPRIMENTO); 8,83M (ALTURA) = 2 X (0,50 + 1,90) X 8,83 = 42,38M ² ; P4: 0,35M (LARGURA); 1,70M (COMPRIMENTO); 3,60M (ARCO) = 2 X (0,35 + 1,70) X 3,60 = 14,76M ² ; ÁREA TOTAL = 38,21 + 40,32 + 42,38 + 14,76 = 135,67M ²
6.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM	m ²	135,67	= CONFORME ITEM 6.1.
6.3	LETREIRO "BEM-VINDO A ITAPOROROCA"	un	1,00	= 01 UN.
6.4	PISO EM PEDRA SÃO TOME ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA) REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	m ²	135,67	= CONFORME ITEM 6.1.
7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
7.1	CABOS, ELETRODUTOS E CANALETAS			
7.1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	63,3	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO, NA LISTA DE MATERIAIS, CABO UNIPOLAR 2,5MM ² = 63,30M.
7.1.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	93,5	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO, NA LISTA DE MATERIAIS, CABO UNIPOLAR 6MM ² = 93,50M.
7.1.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	51,6	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO, NA LISTA DE MATERIAIS, ELETRODUTO FLEXÍVEL 3/4" = 51,60M.
7.1.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO, NA LISTA DE MATERIAIS, ELETRODUTO RÍGIDO 1/2" = 1,00M.
7.1.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO, NA LISTA DE MATERIAIS, ELETRODUTO RÍGIDO 3/4" = 1,00M.
7.1.6	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO, NA LISTA DE MATERIAIS, CURVA 90° PARA ELETRODUTO 1" = 04UN.
7.1.7	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO, NA LISTA DE MATERIAIS, CURVA 90° PARA ELETRODUTO 1/2" = 02UN.
7.1.8	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO, NA LISTA DE MATERIAIS, LUVA PARA ELETRODUTO 1/2" = 02UN.
7.1.9	CANALETA EM PVC PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA APARENTE, INCLUSIVE CONEXÕES, DIMENSÕES 50 X 80 MM	M	2,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO, NA LISTA DE MATERIAIS, CANALETA PVC 50X80MM = 2,00M.
7.1.10	CANALETA EM PVC PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA APARENTE, INCLUSIVE CONEXÕES, DIMENSÕES 80 X 80 MM	M	1,00	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO, NA LISTA DE MATERIAIS, CANALETA PVC 80X80MM = 1,00M.
7.2	TOMADAS, LÂMPADAS E LUMINÁRIAS			
7.2.1	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO, NA LISTA DE MATERIAIS, TOMADA 2P+T = 02UN.
7.2.2	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	2,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO, NA LISTA DE MATERIAIS, PLACA 4X2" = 02UN.

7.2.3	IGNITOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO / VAPOR METALICO ATE 2000 W, TENSAO DE PULSO ENTRE 600 A 750 V	UN	8,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO, NA LISTA DE MATERIAIS, IGNITOR = 08UN.
7.2.4	REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA 125 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	8,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO, NA LISTA DE MATERIAIS, PROJETOR PARA ALTA PRESSÃO = 08UN.
7.2.5	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	8,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO, NA LISTA DE MATERIAIS, PLAFONIER 4" = 08UN.
7.2.6	REATOR INTERNO/INTEGRADO PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, ALTO FATOR DE POTENCIA	UN	8,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO, NA LISTA DE MATERIAIS, REATOR ELETROMAGNÉTICO = 08UN.
7.2.7	LAMPADA VAPOR METALICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO, NA LISTA DE MATERIAIS, LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO = 08UN.
7.3	CAIXA DE PASSAGEM E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO			
7.3.1	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	6,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO, NA LISTA DE MATERIAIS, CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 = 06UN.
7.3.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 10A, 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO, NA LISTA DE MATERIAIS, DISJUNTOR UNIPOLAR 10A = 01UN.
7.3.3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 20A, 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO, NA LISTA DE MATERIAIS, DISJUNTOR UNIPOLAR 20A = 01UN.
7.3.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 32A, 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO, NA LISTA DE MATERIAIS, DISJUNTOR UNIPOLAR 32A = 03UN.
7.4	MATERIAL PARA ENTRADA DE SERVIÇO E QUADROS			
7.4.1	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 50A EM POSTE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	UN	1,0	= 01UN.
7.4.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO, NA LISTA DE MATERIAIS, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES = 01UN.
7.5	ACESSÓRIOS			
7.5.1	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	2,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO, NA LISTA DE MATERIAIS, ARRUELA ZAMAK 1" = 02UN.
7.5.2	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	1,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO, NA LISTA DE MATERIAIS, ARRUELA ZAMAK 1/2" = 01UN.
7.5.3	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	4,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO, NA LISTA DE MATERIAIS, BUCHA ZAMAK 1" = 04UN.
7.5.4	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	1,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO, NA LISTA DE MATERIAIS, BUCHA ZAMAK 1/2" = 01UN.
7.5.5	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 3"	UN	1,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO, NA LISTA DE MATERIAIS, BUJÃO 3" = 01UN.
7.5.6	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	2,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO, NA LISTA DE MATERIAIS, CAIXA PVC 4X2" = 02UN.
7.5.7	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	8,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO, NA LISTA DE MATERIAIS, CAIXA PVC OCTOGONAL 3X3" = 08UN.
7.5.8	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UN	10,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO, NA LISTA DE MATERIAIS, LUVA 1" = 10UN.
7.5.9	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	2,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO, NA LISTA DE MATERIAIS, LUVA 1/2" = 2UN.
7.5.10	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO = 1/4"	UN	4,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO, NA LISTA DE MATERIAIS, ARRUELA 1/4" = 4UN.
7.5.11	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	4,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO, NA LISTA DE MATERIAIS, BUCHA DE NYLON = 4UN.
7.5.12	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	20,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO, NA LISTA DE MATERIAIS, 01 FITA ISOLANTE = 20,00M.
7.5.13	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	UN	4,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO, NA LISTA DE MATERIAIS, PARAFUSO 4,8X45MM = 4UN.
8	SPDA E ATERRAMENTO			
8.1	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,0	= CONFORME PROJETO SPDA, NA LISTA DE MATERIAIS, CAPTOR FRANKLIN = 01UN.
8.2	MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,0	= CONFORME PROJETO SPDA, NA LISTA DE MATERIAIS, MASTRO 1.1/2" = 01UN.
8.3	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,0	= CONFORME PROJETO SPDA, NA LISTA DE MATERIAIS, BASE PARA MASTRO 1.1/2" = 01UN.

8.4	Sinalizador duplo (luz de topo) c/relé fotocelula, exceto fiação	un	1,0	= CONFORME PROJETO SPDA, NA LISTA DE MATERIAIS, SINALIZADOR NOTURNO = 01UN.
8.5	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	8,0	= CONFORME PROJETO SPDA, NA LISTA DE MATERIAIS, TERMINAL AÉREO = 08UN.
8.6	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	13,9	= CONFORME PROJETO SPDA, NA LISTA DE MATERIAIS, CABO DE COBRE NÚ 16MM2 = 13,90M.
8.7	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	39,13	= CONFORME PROJETO SPDA, NA LISTA DE MATERIAIS, CABO DE COBRE NÚ 35MM2 = 39,13M.
8.8	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	7,9	= CONFORME PROJETO SPDA, NA LISTA DE MATERIAIS, CABO DE COBRE NÚ 50MM2 = 7,90M.
8.9	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	2,0	= CONFORME PROJETO SPDA, NA LISTA DE MATERIAIS, HASTE DE ATERRAMENTO = 02UN.
8.10	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	UN	2,0	= CONFORME PROJETO SPDA, NA LISTA DE MATERIAIS, CAIXA DE INSPEÇÃO = 02UN.


 Jessé Pedro Gomes Júnior
 Eng. Civil - CREA 7617719340



84

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação da Prefeitura Municipal de Itapororoca/PB, junto ao Ministério do Turismo pelo Contrato de Repasse nº. 104.1712-53, registro SICONV 846957, firmado entre o Ministério do Turismo e o Município, que o Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba – DER/PB está de acordo com a construção do Portal, localizado às margens da PB-057, objeto do processo administrativo Nº 00005.004281/2018-2 – DER/PB.

Entretanto, fica a Prefeitura Municipal de Itapororoca/PB responsável em preservar na totalidade a infra-estrutura física da rodovia PB-057 na área de abrangência da rodovia, inclusive o sistema de drenagem de águas superficiais e profundas.

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019



Eng.^a Maria do Socorro Chaves Ribeiro
Chefe da Divisão de Estudos e Projetos



Eng.^o José Arnaldo Souza Lima
Diretor de Planejamento e Transportes





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itapororoca
SECRETARIA DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO

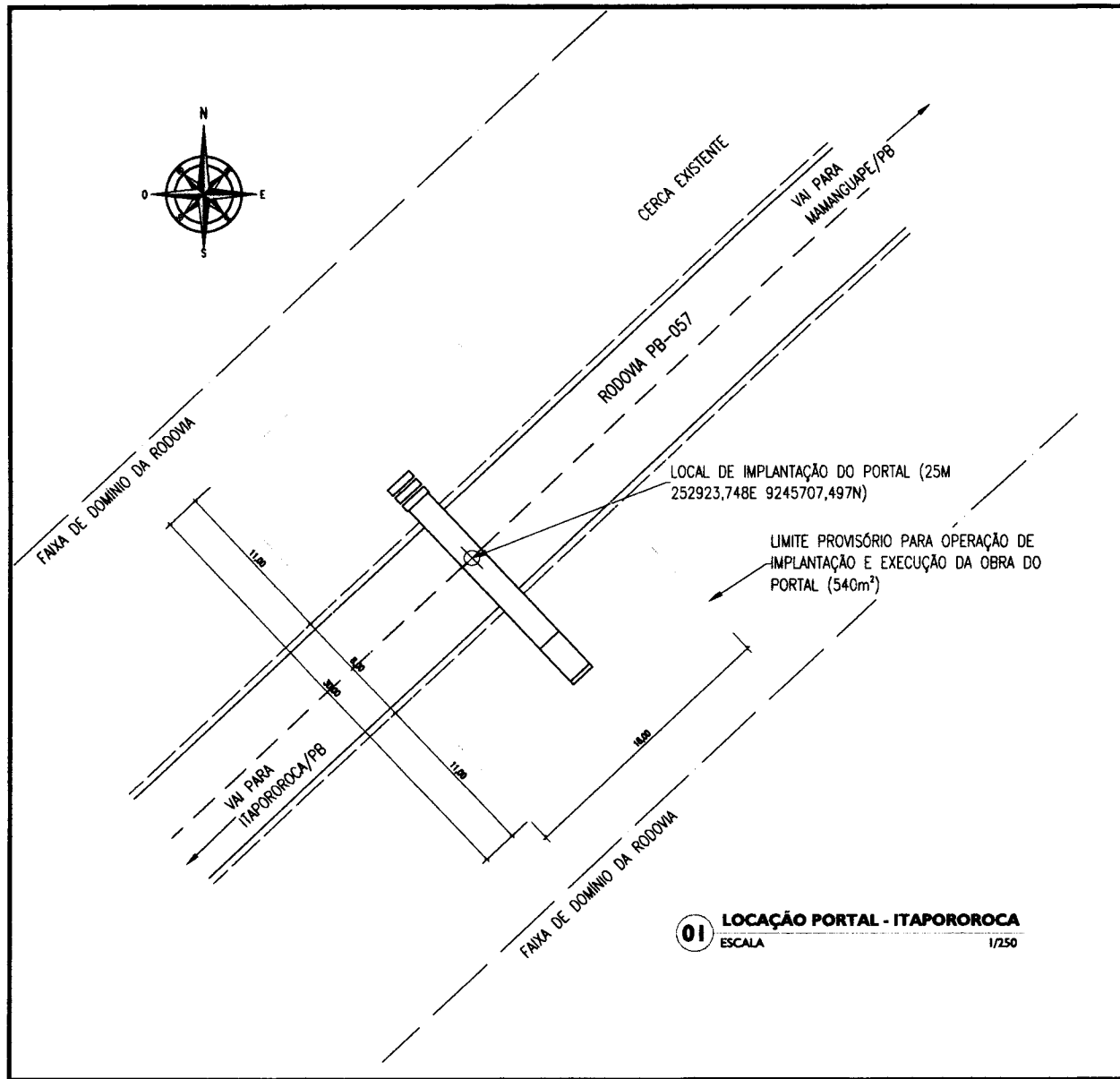
Declaramos para os devidos fins de que a incidência do ISSQN sobre os serviços prestados em construção civil no município de Itapororoca é de até 50% do valor total da nota fiscal como determina o Código Tributário Municipal em seu artigo 24.

Sendo essa a expressão da verdade, dato e assino a presente declaração para surta seus efeitos legais.

Itapororoca-Pb, 24 de Abril de 2019.

Ruy Sousa da Silveira
Secretário de Finanças

FS



01 LOCAÇÃO PORTAL - ITAPOROROCA
 ESCALA 1/250

PRINCIPA	TÍTULO	
01	LOCALIZAÇÃO E LOCAÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO	
LOCALIZAÇÃO	RODOVIA ESTADUAL, PB-057, ITAPOROROCA/PB	
ESCALA	DESENHO	DATA
1/250	DEFINIÇÃO DA ÁREA PROVISÓRIA DE OPERAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO	JUL/2018
ÁREA TOTAL	TOPOGRAFIA	
540,00m ²	G TOPOGRAFIA	© 83 80448754 @ jesse.cad@gmail.com
PROPRIETÁRIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB		
Georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N e E representadas no plano UTM, Datum SRGAS2000, Zona 25M		



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20190248468

SUBSTITUIÇÃO À
PB20190243653

1. Responsável Técnico

JESSE PEDRO GOMES JUNIOR
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1617719340

Registro: 10884922018PB

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

CPF/CNPJ: 09.166.176/0001-78

RUA FREI DAMIÃO BOZANO

Nº: 7

Cidade: ITAPOROROCA

CEP: 58275000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 28/08/2018

Valor: R\$ 2.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA FREI DAMIÃO BOZANO

Nº: 7

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ITAPOROROCA

CEP: 58275000

Telefone:

Email: compras@tapororoca.com.br e atendimento@tapororoca.com.br e geograficas@tapororoca.com.br; -6.819336, -36.236197

Data de início: 26/03/2019

Previsão de término: 29/03/2019 Código: Não especificado

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

CPF/CNPJ: 09.166.176/0001-78

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL >

Quantidade
472,62 kg

SISTEMAS ESTRUTURAS > ESTRUTURA > #1254 - AÇO

44,09 m²

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL >

SISTEMAS ESTRUTURAS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA >

ELETROTÉCNICA APLICADA > REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO > #1805 - ESPECIAL

17,80 kva

5. Observações

Desenvolvimento de planilha orçamentária para implantação do portal de acesso do município de Itapororoca/PB.

6. Declarações

-Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio oriundo do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JESSE PEDRO GOMES JUNIOR - CPF: 010.367.074-23

Local

de

de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA - CNPJ: 09.166.176/0001-78

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
* Declaro que estou ciente do dever de observância das normas relativas à segurança e saúde do trabalho, estabelecidas pela Lei nº 6.514/1977, regulamentada pela Portaria nº 3.214/1978, com fins de prevenção a acidentes do trabalho.
A ART é válida somente quando quitada mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do CREA-PB.

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 24/04/2019

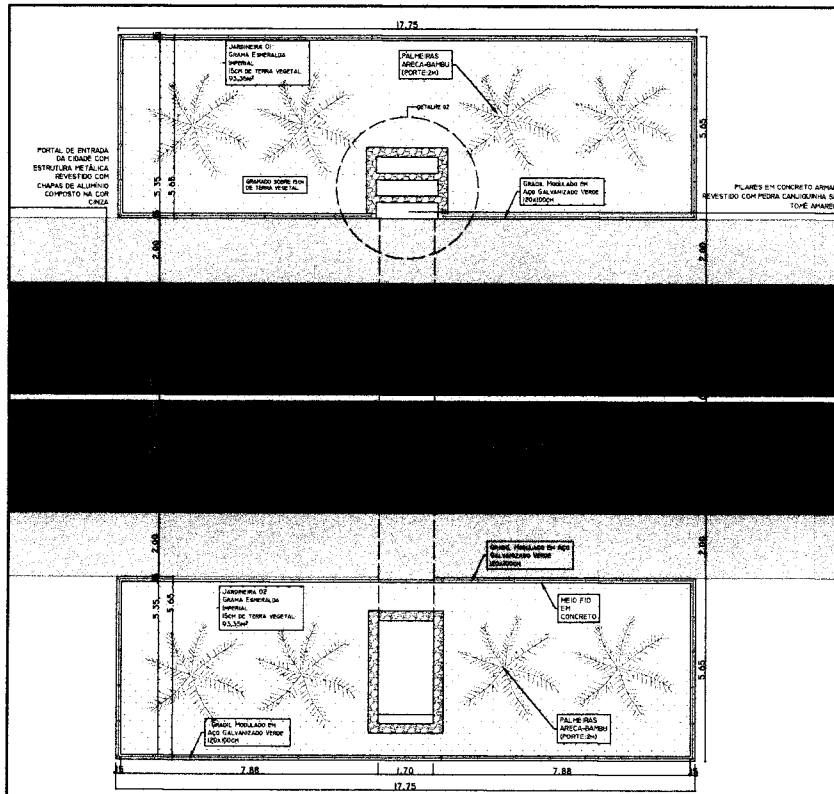
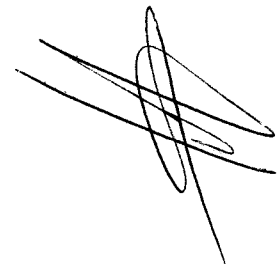
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sisc.com.br/publico/>, com a chave: 6CB08
Impresso em: 24/04/2019 às 10:11:17 por: ip: 150.166.162.14

sic.creapb.org.br
creapb@creapb.org.br
Tel: (83) 3533 2525
Fax:

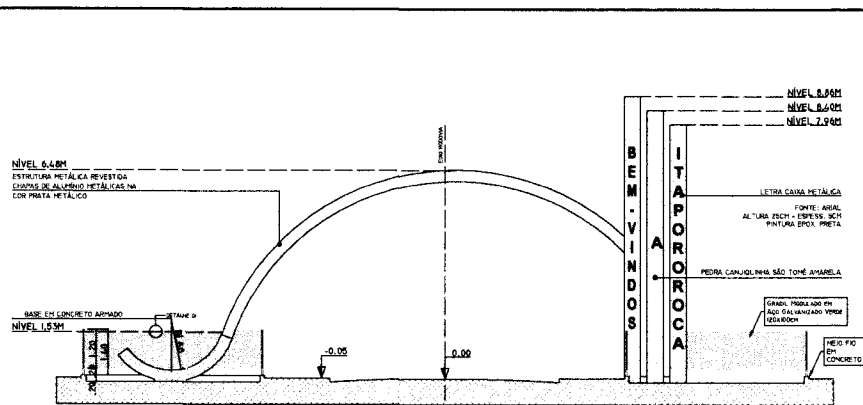
CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba



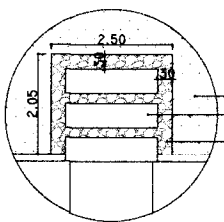
Página 1/1



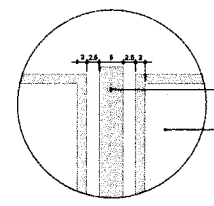
01 PLANTA BAIXA PORTAL - ITAPOROROCA
ESCALA 1/75



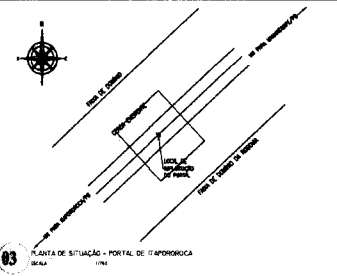
02 ELEVACÃO PORTAL - ITAPOROROCA
ESCALA 1/75



DETALHE 02
ESCALA 1/50



DETALHE 01
ESCALA 1/5



03 PLANTA DE SITUAÇÃO - PORTAL DE ITAPOROROCA
ESCALA 1/100

responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA - FPM
 responsável: ERMENEGILDA DE MORAIS ANDRADE
 CAL 164-B-0

	Nome: PE-07 - ITAPOROROCA/RS	
	Área construída: 211,50m²	Arq. ERMENEGILDA DE MORAIS ANDRADE CAL 164-B-0
Data: 15/08/2013	Data: 15/08/2013	Data: 15/08/2013
Data: 15/08/2013	Data: 15/08/2013	Data: 15/08/2013



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

04002079-7

ART OBRA / SERVIÇO
No PB20190239640

INICIAL

Página 1/1

90

1. Responsável Técnico

JESSE PEDRO GOMES JUNIOR
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1617719340

Registro: 10884922018PB

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

RUA FREI DAMIÃO BOZANO

Complemento:

Cidade: ITAPOROROCA

Contrato: 162019

Valor: R\$ 2.500,00

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA PB-057

Complemento:

Cidade: ITAPOROROCA

Telefone:

Data de Início: 20/02/2019

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL >
EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO

Quantidade 17,80
Unidade kva

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto elétrico de baixa tensão para iluminação do portal de acesso ao município de Itapororoca/PB.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JESSE PEDRO GOMES JUNIOR - CPF: 010.367.074-23

Local _____ de _____ de _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA - CNPJ: 09.166.176/0001-78

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 27/02/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 2644746

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/> com a chave: 65282

Impresso em: 23/04/2019 às 13:17:09 por: ip: 150.165.162.141

sic:creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

Fax:

creapb@creapb.org.br

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba



Handwritten signature



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20180209798

INICIAL

1. Responsável Técnico

JESSE PEDRO GOMES JUNIOR

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1617771934-0

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

CPF/CNPJ: 09.165.176/0001-78

RUA FREI DAMIÃO BOZANO

Nº: 7

Cidade: ITAPOROROCA

CEP: 58275000

País: Brasil

Telefone:

Email: comprasitapororoca@hotmail.com

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 28/08/2018

Valor: R\$ 4.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

CPF/CNPJ: 09.165.176/0001-78

RUA FREI DAMIÃO BOZANO

Nº: 7

Cidade: ITAPOROROCA

CEP: 58275000

Telefone:

Email: comprasitapororoca@hotmail.com

Coordenadas Geográficas: Latitude: -6,819336 Longitude: -35,236197

Data de Início: 01/08/2018

Previsão de término: 28/08/2018

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS

Quantidade

472,62

kg

ESTRUTURAS -> ESTRUTURA -> AÇO

kg

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS

Quantidade

44,09

m³

ESTRUTURAS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Desenvolvimento de projeto estrutural do portal de entrada do município, constante de estrutura metálica, concreto armado e fundação superficial.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JESSE PEDRO GOMES JUNIOR - CPF: 010.367.074-23

Local _____ de _____ de _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA - CNPJ: 09.165.176/0001-78

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

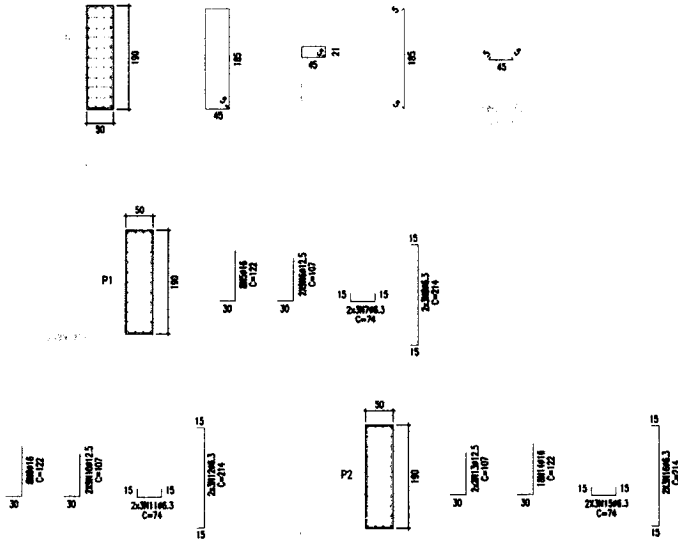
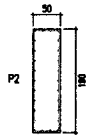
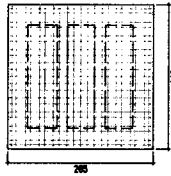
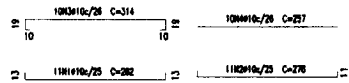
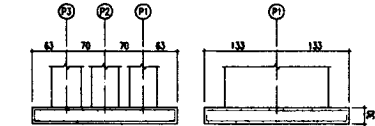
Valor da ART: R\$ 82,94

Pago em: 06/09/2018

Nosso Número: 2459621

22

SAPATA SP1



QUANTO DE FERROS - SP1						
BAR	DIAM	QUANT	EXTENSÃO (m)	COMP. (m)	VAL. (m)	PES. (kg)
1	Ø10	11		262	3402	10,1
2	Ø10	11		270	3000	10,0
3	Ø10	10		214	2140	79,3
4	Ø10	10		227	2270	10,0
5	Ø10	6		122	732	10,0
6	Ø12,5	10		107	1070	10,0
7	Ø8,3	6		76	466	1,1
8	Ø8,3	6		214	1284	3,1
9	Ø10	6		422	2532	10,0
10	Ø12,5	10		107	1070	10,0
11	Ø8,3	6		76	466	1,1
12	Ø8,3	6		214	1284	3,1
13	Ø12,5	6		107	642	4,1
14	Ø10	10		128	1280	10,0
15	Ø8,3	6		76	466	1,1
16	Ø8,3	6		214	1284	3,1
				TOTAL	2116	0,0
					120	0,0
					100	0,0
					12,0	0,0
					211,6	0,0

OBSERVAÇÕES: ADY 800 BARRAS E 800 ESTABOIS C=Ø; T=10; T=141 kg/m³
 CONCRETO C25, 150 kg/m³
 TUBO DE 150x150 mm
 CIMENTAÇÃO: 15 cm
 CONCRETO C20 = 130 kg/m³
 FERROS = 0,61 mt

PROJETO		PROJETO ESTRUTURAL DO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO	
07/08		RODOVA PB-057, MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA/ PB	
DATA	1/90	ELABORADO	ELEMENTOS DE CONCRETO ARMADO - SAPATA SP1
		REVISADO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA		JOSÉ PEDRO GOMES JUNIOR ENGENHEIRO - R.G. 157785-4	

PROJETO ESTRUTURAL DO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO
 RODOVA BR-057, MUNICÍPIO DE TAVANCOVA MS
 05/08
 1/50
 ELEMENTOS DE CONCRETO ARMADO - PLACA P1
 JUN/2018
 INSTITUTO MUNICIPAL DE TAVANCOVA
 PAVÃO - CEM. 101110-0

QUADRO DE FORÇAS - P2

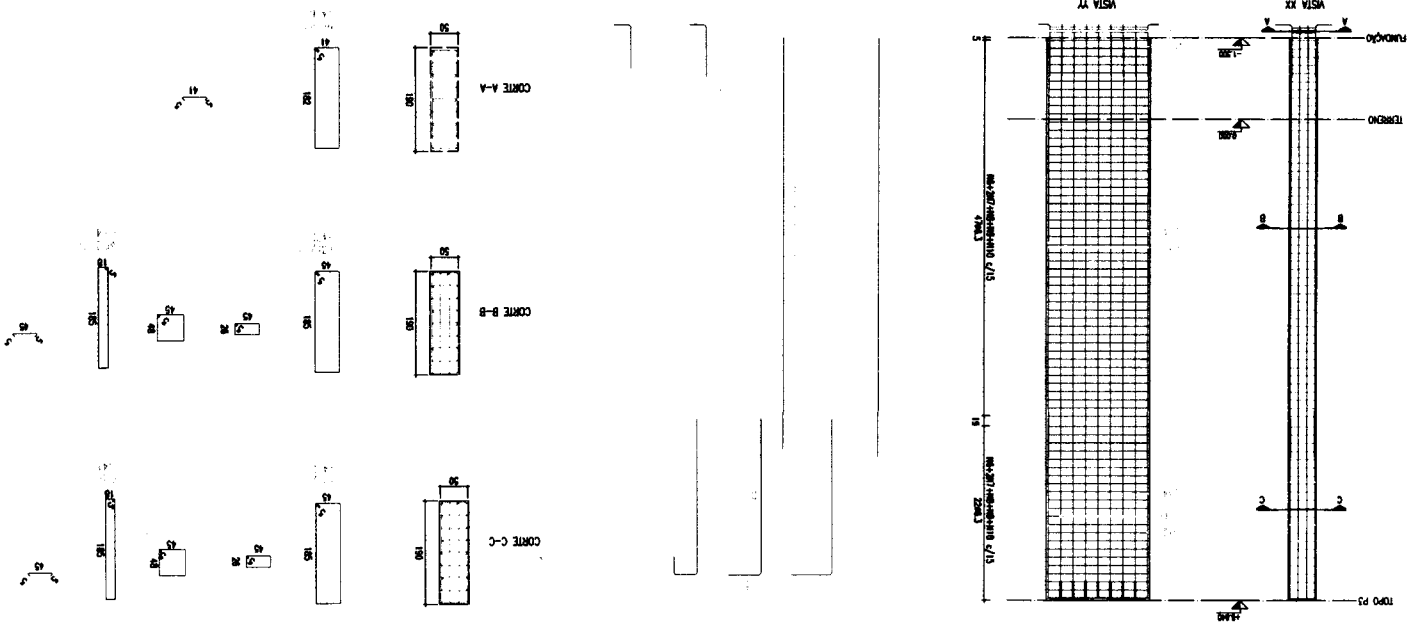
CONDIÇÃO: CIL. em geral

120 KG/m² e 100 KG/m²

CONDIÇÃO: CIL. em geral

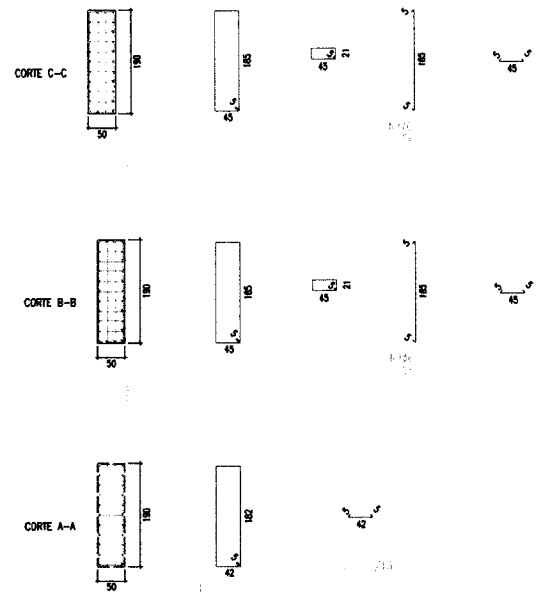
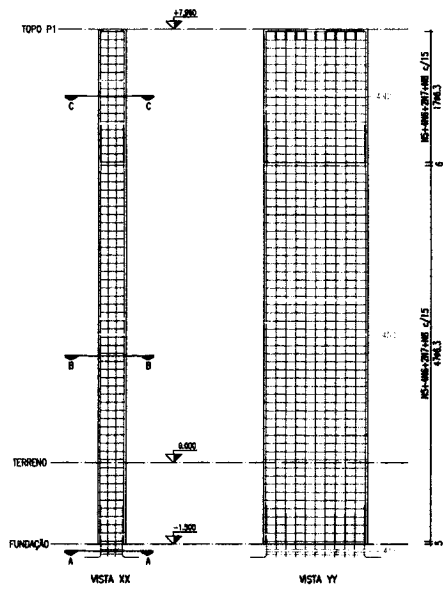
120 KG/m² e 100 KG/m²

POS.	POS. x	POS. y	POS. z	POS. x	POS. y	POS. z	POS. x	POS. y	POS. z
1	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
5	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
6	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
7	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
8	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
9	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
10	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
11	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
12	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
13	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
14	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
15	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
16	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
17	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
20	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
21	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
22	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
23	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
24	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
25	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
26	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
27	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
28	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
29	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
30	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
31	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
32	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
33	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
34	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
35	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
36	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
37	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
38	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
39	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
40	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
41	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
42	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
43	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
44	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
45	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
46	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
47	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
48	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
49	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
50	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00



[Handwritten signature]

94



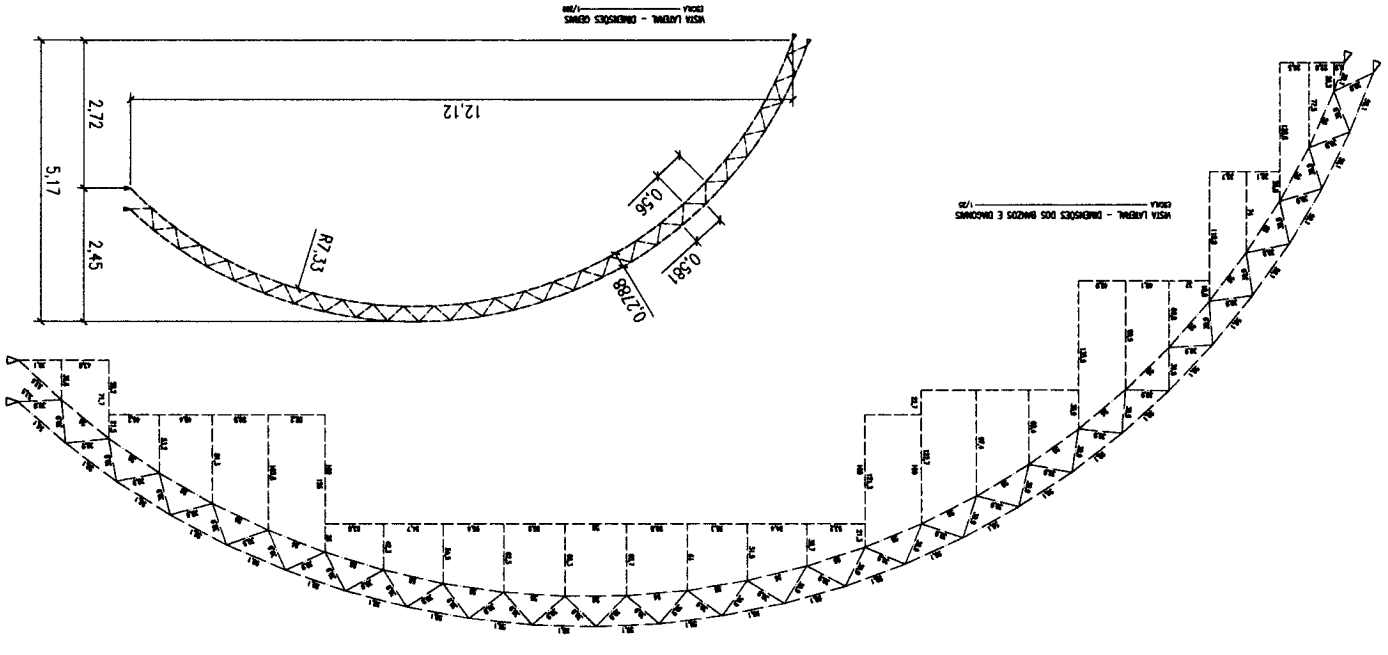
QUADRO DE FERROS - P1

ITEM	PVL	QUNT.	ESCALA (cm)	COMP. (cm)	TOTAL (cm)	PESO (kg)	CS-20	CS-40
1	110	8	—	770	6160	97,2	0,0	
2	110	8	—	375	2980	39,0	0,0	
3	112,5	16	—	770	12000	186,0	0,0	
4	112,5	16	—	300	3900	52,0	0,0	
5	112,5	16	—	400	3900	73,5	0,0	
6	112,5	32	—	140	2000	27,0	0,0	
7	112,5	16	—	187	2200	41,0	0,0	
8	112,5	16	—	37	2000	0,0	0,0	
9	110	8	—	120	1000	13,0	0,0	
10	112,5	16	—	110	1000	15,1	0,0	
11	112,5	3	—	400	1200	2,4	0,0	
12	112,5	9	—	34	400	1,2	0,0	
						TOTAL	603,5	0,0
						TOTAL	203,5	0,0
						TOTAL	222,2	0,0
						TOTAL	191,1	0,0
						TOTAL	803,5	0,0

AÇO DAS BARRAS E DOS ESPAÇOS CA-30: Tens (61,41 kg/m³)
 OBSERVAÇÕES: CONCRETO: C25, em geral
 DIÂMETRO BARRAS DO ARMADO: 10 mm
 CONCRETO: C25 em
 QUANTIDADE: CONCRETO C25 = 8,89 m³
 FERROS = 62,11 kg

PROJETO: 03/08 PROJETO ESTRUTURAL DO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO
 LOCAL: RODOVIA PB-057, MUNICÍPIO DE ITAPOROCA/PB
 ESCALA: 1/50 ELEMENTOS DE CONCRETO ARMADO - PILAR P1
 DATA: JUL/2018
 PREPAREDADO POR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROCA
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JESÉ PEDRO GOMES JÚNIOR
 REG. - 06 147168-4

PROJETO ESTRUTURAL DO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO		RODOVIA PA-057, MUNICÍPIO DE TAPACURU/PA	
ESTRUTURA METÁLICA - DIMENSÕES DOS ELEMENTOS / GAVIAS		1/25: 1/200	
JUL/2018		AUTOR	
RESERVA MUNICIPAL DE TAPACURU		RESERVA MUNICIPAL DE TAPACURU	
RESERVA MUNICIPAL DE TAPACURU		RESERVA MUNICIPAL DE TAPACURU	



LISTA DE MATÉRIAS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1.01	2	M³	CONCRETO C-20	110,00	220,00
1.02	50	M	PROF. U 100 x 50 x 3,0	18,00	900,00
1.03	50	M	PROF. U 100 x 50 x 3,0	18,00	900,00
1.04	2	M	PROF. U 100 x 50 x 3,0	18,00	36,00
1.05	2	M	PROF. U 100 x 50 x 3,0	18,00	36,00
1.06	2	M	PROF. U 100 x 50 x 3,0	18,00	36,00
1.07	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.08	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.09	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.10	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.11	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.12	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.13	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.14	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.15	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.16	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.17	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.18	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.19	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.20	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.21	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.22	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.23	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.24	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.25	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.26	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.27	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.28	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.29	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.30	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.31	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.32	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.33	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.34	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.35	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.36	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.37	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.38	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.39	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.40	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.41	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.42	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.43	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.44	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.45	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.46	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.47	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.48	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.49	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.50	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.51	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.52	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.53	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.54	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.55	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.56	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.57	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.58	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.59	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.60	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.61	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.62	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.63	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.64	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.65	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.66	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.67	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.68	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.69	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.70	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.71	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.72	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.73	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.74	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.75	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.76	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.77	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.78	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.79	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.80	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.81	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.82	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.83	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.84	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.85	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.86	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.87	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.88	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.89	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.90	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.91	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.92	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.93	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.94	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.95	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.96	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.97	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.98	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.99	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00
1.100	20	M	L 20 x 20 x 2,0	10,00	200,00



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20190244691

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

JESSE PEDRO GOMES JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1617719340**

Registro: **10884922018PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

CPF/CNPJ: **09.165.176/0001-78**

RUA FREI DAMIÃO BOZANO

Nº: **7**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ITAPOROROCA**

UF: **PB**

CEP: **58275000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **28/03/2019**

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA FREI DAMIÃO BOZANO

Nº: **7**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ITAPOROROCA**

UF: **PB**

CEP: **58275000**

Telefone:

Email: **comprasitapororoca@hotmail.com** | Coordenadas Geográficas: **-6.819336, 35.236197**

Data de Início: **25/03/2019**

Previsão de término: **01/04/2019** Código: **Não especificado**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

CPF/CNPJ: **09.165.176/0001-78**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0986 - ATERRAMENTO

Quantidade

Unidade

636,92

m²

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1014 - SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

636,92

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Desenvolvimento de projeto de SPDA e Aterramento para implantação do portal de acesso do município de Itapororoca/PB.

6. Declarações

- Declaro que estou ciente do dever de observância das normas relativas à segurança e saúde do trabalho, estabelecidas pela Lei nº 6.514/1977, regulamentada pela portaria nº 3.214/1978, com fins de prevenção a acidentes do trabalho.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JESSE PEDRO GOMES JUNIOR - CPF: 010.367.074-23

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA - CNPJ: 09.165.176/0001-78

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 85,96**

Registrada em: **24/04/2019**

Valor pago: **R\$ 85,96**

Nosso Número: **2671165**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dz3Ba
 Impresso em: 24/04/2019 às 11:00:34 por: , ip: 150.165.162.14

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

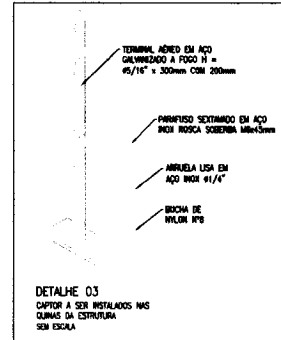
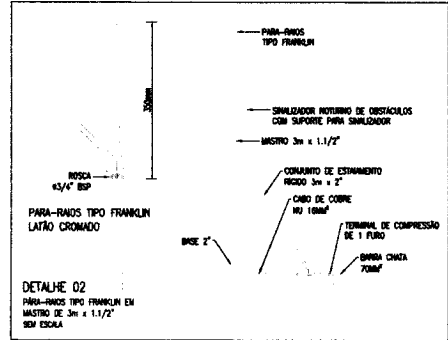
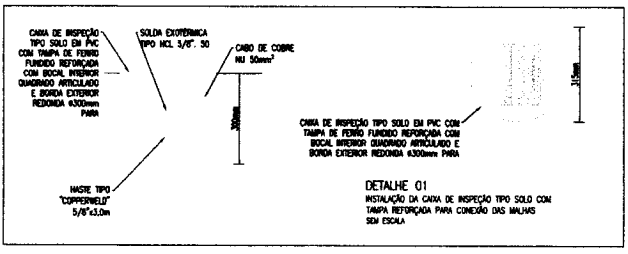
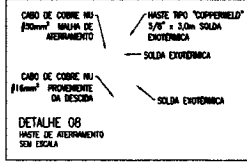
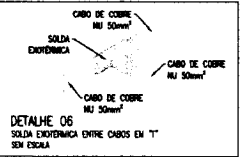
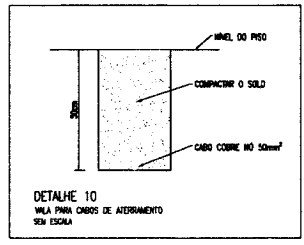
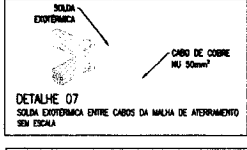
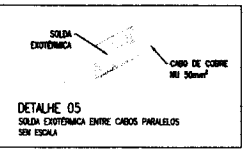
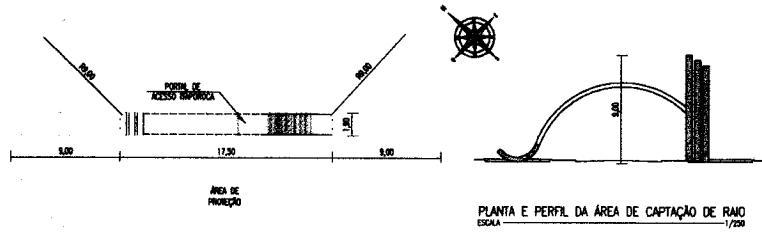
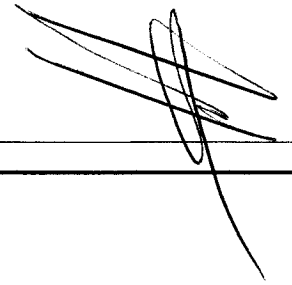
Fax:

CREA-PB
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia da Paraíba

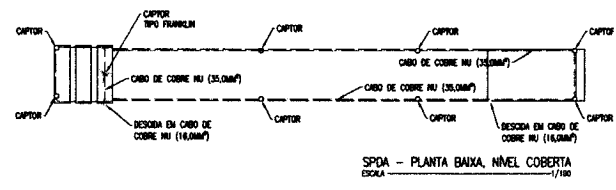
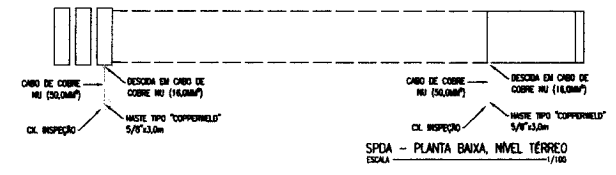
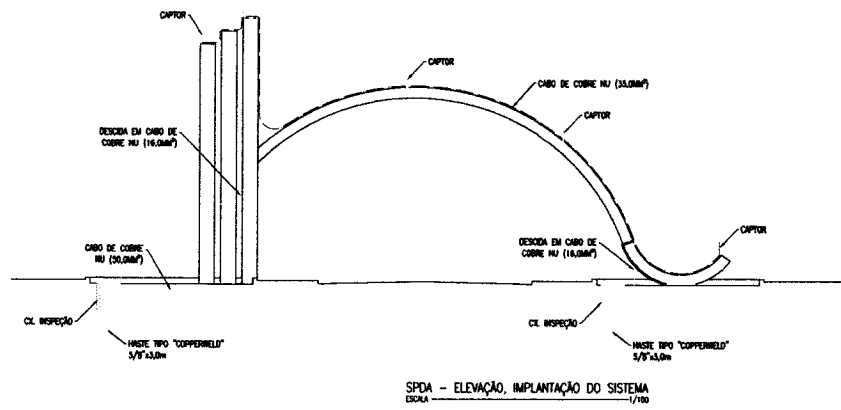


[Handwritten signature]

76



LISTA DE MATERIAIS	
CAPTAÇÃO	
CAPTOR TIPO FRANKLIN, 350MM	01 pg
TERMINAL AÉREO EM AÇO GALVANIZADO	08 pg
SINALIZADOR NOTURNO DE OBSTÁCULOS	02 pg
MASTRO 3m x 1.1/2"	01 pg
CONJUNTO DE ESTAMAMENTO RÍGIDO 3m x 2"	01 pg
BASE PARA MASTRO, 2"	01 pg
DESCIDAS / ATERRAMENTO	
CABO DE COBRE NU 16MM ²	13,90m
CABO DE COBRE NU 35MM ²	39,13m
CABO DE COBRE NU 50MM ²	7,90m
HASTE TIPO "COPPERWELD" 5/8"x3,0m	02 pg
CAIXA DE INSPEÇÃO TIPO SOLO EM PVC	02 pg



PROJETO	PROJETO SPDA E ATERRAMENTO DO PORTAL DE ENTRADA		
ESCALA	01/01	LOCALIZAÇÃO	RODOVIA PB-037, MUNICÍPIO DE ITAPOBORACA/ PB
ESCALA	1/100	CONTENIDO	PLANTA BAIXA, DETALHES, QUADROS E DIAGRAMAS
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOBORACA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO			
DATA	MAR/2019		



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Paraíba

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20190245546

INICIAL

1. Responsável Técnico

AMILTON SOARES COSTA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1601432208

Registro: 1601432208PB

Empresa contratada: ENGEOBASE ENGENHARIA DE FUNDACOES LTDA

Registro: 0000340534-PB

2. Contratante

Contratante: MUNICIPIO DE ITAPOROROCA

CPF/CNPJ: 09.165.176/0001-78

Nº: S/N

CEP: 58000000

Bairro: PB 057

UF: PB

RODOVIA PB 057

Complemento:

Cidade: ITAPOROROCA

País: Brasil

Teléfono: (83) 98844-8754

Email: JESSE.CAD@GMAIL.COM

Celebrado em: 27/03/2019

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Valor: R\$ 2.200,00

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICIPIO DE ITAPOROROCA

CPF/CNPJ: 09.165.176/0001-78

Nº: S/N

CEP: 58000000

Bairro: PB 057

UF: PB

Cidade: ITAPOROROCA

Complemento:

Teléfono: (83) 98844-8754

Email: JESSE.CAD@GMAIL.COM

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de início: 03/04/2019

Previsão de término: 05/05/2019

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA 31 - ENSAIO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA

Quantidade 1,00
Unidade un

-> #1198 - SONDAJENS

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DE 01 (UM) ENSAIOS DE SONDAJEM - SPT, EM TERRENO LOCALIZADO NA PB 057 NO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA/PB. HONORÁRIOS PRO-LABORE.

6. Declarações

- Declaro que estou ciente do dever de observância das normas relativas à segurança e saúde do trabalho, estabelecidas pela Lei nº 6.514/1977, regulamentada pela Portaria nº 3.214/1978, com fins de prevenção a acidentes e doenças do trabalho.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE-PB

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

AMILTON SOARES COSTA - CPF: 040.059.814-87

Local _____ de _____ de _____

MUNICIPIO DE ITAPOROROCA - CNPJ: 09.165.176/0001-78

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 05/04/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 2676331

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dYxas
Impresso em: 09/04/2019 às 10:29:10 por: ip: 181.221.241.43

sitac.crea.pb.org.br
crea.pb.org.br
Tel: (83) 3533 2525
Fax:

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Paraíba



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

99

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2019

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2019

OBJETO: Contratação de empresa para Construção do Portal de Entrada, a ser implantado no Município de Itapororoca/PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Construção de 1 (um) Portal Turístico, conforme Termo de referência e Memorial Descritivo.	UND	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2019

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços n° 00004/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00004/2019 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00004/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços n° 00004/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00004/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00004/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00004/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00004/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços n° 00004/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Itapororoca antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2019

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



109

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA E, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF nº 007.409.704-02, Carteira de Identidade nº 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00004/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para Construção do Portal de Entrada, a ser implantado no Município de Itapororoca/PB.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Tomada de Preços nº 00004/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Construção de 1 (um) Portal Turístico, conforme Termo de referência e Memorial Descritivo.	UND	1		

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Federais Próprios e Outros do Município de Itapororoca:
000170 4490.51 99 Obras e Instalações
1125 447.011,00 0,99 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação
CONTRATO DE REPASSE Nº 104.1712-53, registro SICONS 846957

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

104

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer mediante transferência bancária no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplemento e conseqüente liberação do montante referente ao Contrato de Repasse.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 5 (cinco) dias
Conclusão: 180 (cento e oitenta) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 180 (cento e oitenta) dias, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

- a - advertência;
- b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapororoca - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

